

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 19/03/2020 – 14H30

1º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 33.695/2019) NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 64-10.2016.6.05.0193

ORIGEM: IAÇU-BA (193ª ZONA ELEITORAL - IAÇU)

RELATOR(A): JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

EMBARGANTE(S): JOSÉ AUGUSTO REIS ALMEIDA E JAYME ALMEIDA BRITO

ADVOGADO(S): FELIPE BORBA ANDRADE, ANDRÉ REQUIÃO MOURA, TIAGO LEAL AYRES, NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA FILHO E JULLIANA CUNHA

EMBARGADO(S): ADELSON SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): RUBEN ANTÔNIO MACHADO VIEIRA MUNIZ, JOSÉ BENTO DE SOUZA BARBOSA E INGRIDY MAURÍCIO SANTANA

EMBARGADO(S): COLIGAÇÃO UM NOVO SONHO PARA IAÇU E ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B EM IAÇU

ADVOGADO(S): LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO, FERNANDO VAZ COSTA NETO, ADEMIR ISMERIM MEDINA, DIEGO LOMANTO ANDRADE E INGRIDY MAURÍCIO SANTANA

ASSUNTO: OPOSTOS CONTRA ACÓRDÃO Nº 59/2019 QUE ACOLHEU COM EFEITOS MODIFICATIVOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE ADELSON SOUZA DE OLIVEIRA, ASSEGURANDO-LHE A PERMANÊNCIA NO CARGO DE PREFEITO DE IAÇU.

OBSERVAÇÃO: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTES TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA